



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 05/03/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LAVANDERIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	


Sandra Mara Benassi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Borda da Mata/MG

Servidor Responsável: Sandra Mara Benassi

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A justificativa para a contratação de empresa para fornecimento de material de lavanderia em questão advém da necessidade de garantir a funcionalidade da lavanderia pelo processamento da roupa em perfeitas condições de higiene e conservação. A lavanderia é de grande importância para o funcionamento do Lar Monsenhor Pedro Cintra e assim, a roupa limpa é indispensável ao funcionamento eficiente da unidade.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO: Detergente pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidades pesadas como fezes, sangue, medicamentos etc. **PRINCÍPIO ATIVO:** Alquilbenzeno linear, Sulfato de Sódio. Teor de ativo: Mínimo de 8%. **DOSAGEM:** De 4ML/KG até 10ML/KG de roupa seca. **Documentação:** Notificação na ANVISA, FISPQ e Ficha técnica..

3.1.2. ADITIVO ALCALINO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO: Aditivo alcalino reforçador de lavagens de roupas com sujidades pesadas como fezes, sangue, medicamentos etc. **PRINCÍPIO ATIVO:** Hidróxido de Sódio. **Dosagem:** De 4ML/KG até 10 ML/KG de roupa seca. **Documentação:** Notificação na ANVISA FISPQ e Ficha Técnica.

3.1.3. ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO: Alvejante e desinfecção de roupas hospitalares com sujidades pesadas como fezes, sangue e medicamentos etc. **PRINCÍPIO ATIVO:** Hipoclorito de Sódio. Teor de ativo: Mínimo de 8%. **Dosagem:** De 4ML/KG até 09 ML/KG de roupa seca. **DOCUMENTAÇÃO:** Registro na ANVISA, FISPQ e Ficha técnica, laudo de teor ativo Laudo de frente as bactérias Escherichia, Staphilodccus e Pseudomonas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1.4. ACIDULANTE ÁCIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO: Acidulante e neutralizante de alcalinidade e redutor de enxágues finais. PRINCÍPIO ATIVO: Metabissulfito de Sódio. DOSAGEM: De 1 MI/KG até 2 ML/KG de roupa seca. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica.

3.1.5. AMACIANTE PERFUMADO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL: APLICAÇÃO: Produto capaz de amaciar perfumar e facilitar o acabamento das roupas em geral. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Dimetil, Dialquil. DOSAGEM: De 2 MI/KG até 8 ML/KG de roupa seca. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica.

3.1.6. DETERGENTE NEUTRO: APLICAÇÃO: Detergente neutro com glicerina de uso geral, pisos, bancadas, equipamentos e utensílios. PRINCÍPIO ATIVO: Alquibenzeno Linear, Sulfato de Sódio. Teor de ativo: mínimo de 8% DOSAGEM: Diluição de 01 litro para 50 litros. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica.

3.1.7. DESENGORDURANTE AMONIACADO: APLICAÇÃO: Detergente desengordurante de uso hospitalar e/ou clínicas, composto de hidróxido de amônio para uso geral. PRINCÍPIO ATIVO: Alquibenzeno linear, Sulfato de Sódio. Teor de Ativo: Mínimo de 8% DOSAGEM: Diluição de 01 litro para 100 litros. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica

3.1.8. DESINFETANTE PERFUMADO: APLICAÇÃO: Desinfetante Perfumado bactericida para uso geral. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquildimetil, Benzil Amônio. Teor ativo: Mínimo de 4%. DOSAGEM: Como bactericida: Mínimo de 01 litro para 200 litros. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica.

3.1.9. HIPOCLORITO DE SODIO: APLICAÇÃO: Desinfetante clorado para superfícies fixas devendo ser de uso profissional e concentrado com indicação para hospitais e/ou clínicas. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de sódio. Teor de ativo: Mínimo de 9%. DOSAGEM: diluição de 01 litro para 09 litros. DOCUMENTAÇÃO: Notificado na ANVISA, FISPQ e ficha técnica, laudo de teor de ativo. Laudo frente as bactérias: Escherichia, Staphilococcus e Salmonelas.

3.2. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

3.3. O objeto adjudicado deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidade exigidos no edital e seus anexos;

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	DETERGENTE UMECTANTE	LITRO	1.000
02	ADITIVO ALCALINO	LITRO	750
03	ALVEJANTE E DESINFETANTE	LITRO	1200
04	ACIDULANTE LÍQUIDO	LITRO	400
05	AMACIANTE PARA LAVANDERIA	LITRO	1200
06	DETERGENTE NEUTRO	LITRO	200
07	DESENGORDURANTE AMONIACADO	LITRO	200
08	DESINFETANTE PERFUMADO	LITRO	250
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	250

4.1. A Prefeitura considerou o número dos idosos do Lar Monsenhor Pedro Cintra, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none">- Lavagem em grande volume de roupas sem perder eficiência na limpeza feita no próprio Lar Monsenhor Pedro Cintra.- Terceirização da lavagem de roupas do Lar Monsenhor Pedro Cintra.	<ul style="list-style-type: none">- A capacidade de processamento de grandes volumes de roupas em um curto espaço de tempo. Isso é possível graças à utilização de equipamentos altamente especializados e robustos, capazes de realizar tarefas como lavagem, secagem e passadoria em escala industrial.- Uma lavanderia industrial conta com tecnologias avançadas para o tratamento da água utilizada no processo. Isso se traduz não apenas em economia para o estabelecimento, mas também na redução do impacto ambiental gerado pela atividade	<ul style="list-style-type: none">-Gasto financeiro.- Manutenção das máquinas e acessórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



--	--	--

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: a solução 1, pois mesmo tendo o gasto com funcionários, manutenção nas máquinas, gastos com água e energia, ficou com o preço reduzido em relação a solução 2 de terceirizar a lavagem.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os idosos do Lar Monsenhor Pedro Cintra de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

8.3. Condições de Recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e poderá ser em adjudicação conjunta, pois os produtos de cada empresa tem dosagem diferente para cada produto, assim não consegue parcelar os mesmos.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores e usuários.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A justificativa para a contratação de empresa para fornecimento de material de lavanderia em questão advém da necessidade de garantir a funcionalidade da lavanderia pelo processamento da roupa em perfeitas condições de higiene e conservação. A lavanderia é de grande importância para o funcionamento do Lar Monsenhor Pedro Cintra e assim, a roupa limpa é indispensável ao funcionamento eficiente da unidade.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 05 de março de 2024.


Sandra Mara Benassi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Anexo I

Tabela de Cotação por Litro

Item	Descrição do Produto	WELTEN COMERCIAL LTDA	BRASSEN
01	DETERGENTE UMECTANTE	10,00	
02	ADITIVO ALCALINO	10,00	
03	ALVEJANTE E DESINFETANTE	10,70	
04	ACIDULANTE LÍQUIDO	6,80	
05	AMACIANTE PARA LAVANDERIA	6,90	
06	DETERGENTE NEUTRO	7,00	
07	DESENGORDURANTE AMONIACADO	9,00	
08	DESINFETANTE PERFUMADO	7,50	
09	HIPOCLORITO DE SÓDIO	7,50	

OBS: Os preços da empresa Welten Comercial Ltda foram utilizados da última licitação vigente.

Sandra Mara Benassi
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social